



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59

DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova, com ressalvas, as Contas do Município de Vale do Paraíso/RO, referentes ao Exercício de 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, referentes ao Exercício de 2019.

Art. 2º Fica assim aprovado o Parecer nº 08/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, que acolheu o Parecer Prévio PPL-TC 00013/19 – Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CARLOS LUIS
Presidente

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Vice Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
Primeiro Secretário

KLEBE BARROS ROSA
Segundo Secretário